

Brasília, 19 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.028528/2016-31, relativo a procedimento para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macapá, estado do Amapá, cujo objeto foi adjudicado à RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ.

2. Não se aplica processo de seleção ao presente processo, pois o procedimento adotado inicialmente se tratava de análise processual para a emissão de ato de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM), na localidade Macapá/AP, vinculado ao Fistel nº 08008000015, da Radiobrás - Empresa Brasil de Comunicação S/A, inscrita no CNPJ nº 168.704/0001-42, à Rádio Difusora de Macapá, inscrita no CNPJ nº 01.754.170/0001-24, entidade integrante da administração indireta do Estado do Amapá. No entanto por entendimento da Consultoria Jurídica, junto a esta Pasta Ministerial, proferido no Parecer nº 465/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, verificou-se a necessidade de emissão de um novo ato de outorga de radiodifusão e posterior assinatura de instrumento contratual correlato.

3. As outorgas de permissão de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos são atualmente regidas Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (revogada/substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).

4. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16723/2024/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 639/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

5. Assim, fora expedida a Portaria nº 15.026, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, inscrita no CNPJ nº 01.754.170/0001-24, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no município de Macapá, estado do Amapá, com fins exclusivamente educativos, na frequência 630 kHz.

6. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22740a21-15ec-4c98-9ab5-6eb549bb43bf>

22740a21-15ec-4c98-9ab5-6eb549bb43bf

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22740a21-15ec-4c98-9ab5-6eb549bb43bf>

22740a21-15ec-4c98-9ab5-6eb549bb43bf